

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA N° 45/2024

Ementa: "DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas e:

CONSIDERANDO que o art. 1º, da Resolução nº 2/2005, § 3º, autoriza a correção dos valores das diárias dos senhores vereadores e servidores do legislativo com base no IGPM/FGV, por Portaria Legislativa;

CONSIDERANDO que o Índice Geral de Preços – Mercado (IGPM) acumulado para o período de novembro/2023 à novembro/2024 foi de 6,33%;

RESOLVEM:

Art. 1º - Corrigir e atualizar os valores constantes no Art.4º, I, II, III, IV e V da resolução nº 2/2005, segundo os índices de 6,33% apurados pelo IGP-M/FGV, no período de novembro/2023 a novembro de 2024, passando a vigorar, por força desta portaria, com os seguintes valores:

- I – R\$ 265,25 (Duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para viagens a cidades com distância de até 100 (cem) quilômetros;
- II – R\$ 390,60 (Trezentos e noventa reais e sessenta centavos), para viagens a cidades com distância de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) quilômetros;
- III – R\$ 492,36 (Quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), para viagens a cidades com distâncias de 201 (duzentos e um) a 300 (trezentos) quilômetros;
- IV – R\$ 632,25 (Seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) para viagens a cidades com distância acima de 300 (trezentos) quilômetros;
- V – R\$ 1.011,96 (Hum mil e onze reais e noventa e seis centavos) para viagens a cidades fora do Estado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

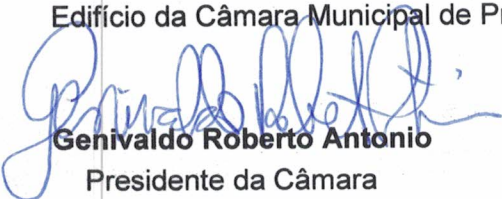
Art. 2º - Corrigir e atualizar os valores constantes no Art.5º, I, II, III, IV e V da resolução nº 2/2005, segundo os índices de 6,33% apurados pelo IGP-M/FGV, no período de novembro/2023 a novembro de 2024, passando a vigorar, por força desta portaria, com os seguintes valores:

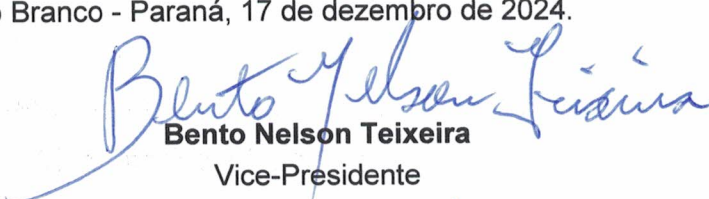
- I – R\$212,56 (Duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) para viagens a cidades com distância de até 100 (cem) quilômetros;
- II – R\$312,49 (Trezentos e doze reais e quarenta e nove centavos), para viagens a cidades com distância de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) quilômetros;
- III – R\$394,24 (Trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), para viagens a cidades com distâncias de 201 (duzentos e um) a 300 (trezentos) quilômetros;
- IV – R\$505,08 (Quinhentos e cinco reais e oito centavos) para viagens a cidades com distância acima de 300 (trezentos) quilômetros;
- V – R\$808,47 (Oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos) para viagens a cidades fora do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 17 de dezembro de 2024.


Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara


Bento Nelson Teixeira
Vice-Presidente


Marco Aurelio Roque
1º Secretário


Carlos Santos
2º Secretário